

### Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 175/2020/PROGEP

Diamantina, 07 de julho de 2020.

Ao Senhor Janir Alves Soares Reitor Diamantina-MG

Ao Senhor Marcus Henrique Canuto Vice-Reitor Diamantina-MG

# Assunto: Alteração do § 1º referente ao Art. 7º do Regimento Interno da Progep.

Senhores Reitor e Vice-Reitor,

O Regimento Interno desta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (link) especifica, em seu Art. 7º, parágrafo 1º, que:

> § 1º Nos afastamentos legais temporais e eventuais será substituído o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas **será substituído** pelo Diretor de Administração de Pessoal e no impedimento deste, pelo Diretor de Desenvolvimento de Pessoas. [grifo meu]

Além de possuir erro de digitação, com repetição do termo "será substituído", o mesmo não deixa a opção para que o Pró-Reitor possa realizar uma decisão parcimoniosa, o que pode inviabilizar o pleno andamento dos trabalhos internos à Pró-Reitoria.

Dessa forma, solicito que aprove ad referendum a alteração proposta, já que não implica em demasiadas discussões ou dificuldades de entendimento pelo nosso Conselho Universitário (Consu).

A redação do texto ficaria então assim:

§ 1º Nos afastamentos legais temporais e eventuais, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas indicará o seu substituto, podendo ser o Diretor de Administração de Pessoal ou o Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas.

\*Adianto que os Diretores atuais estão cientes e concordam com a alteração.

\*\*Em momento oportuno daremos início à revisão pormenorizada de nosso Regimento Interno, algo que está previsto em nosso Planejamento Estratégico.

.:. À Diretoria de Administração de Pessoal (DirAdmP/Progep) e à Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSD/Progep) para conhecimento.

At.te,

#### Altamir Fernandes de Oliveira Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira**, **Pró-Reitor**, em 23/07/2020, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0136204** e o código CRC **12785001**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{o}$  23086.008315/2020-50

SEI nº 0136204

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### **DESPACHO CONSU 30/2020**

Processo nº 23086.008315/2020-50

Interessado: Vice-Reitoria, Reitoria, Conselho Universitário, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **HOMOLOGA** ad referendum a alteração Interno desta Pró-Reitoria de Gestão Regimento de Pessoas especificamente, em seu Art. 7º, parágrafo 1º, de forma que:

#### Onde se lê:

§ 1º Nos afastamentos legais temporais e eventuais será substituído o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas será substituído pelo Diretor de Administração de Pessoal e no impedimento deste, pelo Diretor de Desenvolvimento de Pessoas.

#### Leia-se:

§ 1º Nos afastamentos legais temporais e eventuais, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas indicará o seu substituto, podendo ser o Diretor de Administração de Pessoal ou o Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas.

## Marcus Henrique Canuto Presidente do Consu em exercício



Documento assinado eletronicamente por Marcus Henrique Canuto, Servidor, em 06/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvim.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0136477** e o código CRC **16C0C33F**.

**Referência:** Processo nº 23086.008315/2020-50 SEI nº 0136477